LEI Nº 5.963 DE 22/12/2016

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR ÁREAS DE TERRAS COM O SR. NEODI JOÃO NERCOLINI E SUA ESPOSA, SRA. CELMA DE FARIAS NERCOLINI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a permutar uma área de terras com 246,68 m² (duzentos e quarenta e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 56 (cinquenta e seis), desmembrado do lote nº. 80, quadra nº. 113, situado no bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas, cujo valor venal do imóvel está avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), de propriedade de Neodi João Nercolini, inscrito no CPF sob nº. 154.114.279-91, e sua esposa Celma de Farias Nercolini, inscrita no CPF sob nº. 730.278.989-49, consoante matrícula imobiliária nº. 38.850, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Canoinhas, pela área de terras com 338,51 m² (trezentos e trinta e oito metros e cinquenta e um decímetros quadrados), constituído pelo lote nº. 20 (vinte), quadra nº. 113, situado no bairro Piedade, nesta cidade de Canoinhas/SC, cujo valor venal do imóvel está avaliado em R$ 9.000,00 (nove mil reais), de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas, inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.384/0001-80, consoante matrícula imobiliária nº. 39.358, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Canoinhas.

Art. 2º - As disposições constantes no artigo anterior, visam à regularização do imóvel, destinado ao Sr. Neodi João Nercolini e sua esposa Celma de Farias Nercolini.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 22 de dezembro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 22/12/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento